

EQUATORIAL S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.00938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de janeiro de 2025, às 14h00, na sede da Equatorial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tiago de Almeida Noel, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz. Ausentes justificadamente o Sr. Guilherme Mexias Aché e a Sra. Tania Sztamfater Chocolat. Presentes também, em atendimento ao art. 163, §3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: os Srs. Saulo de Tarso Alves de Lara, Vanderlei Dominguez da Rosa e Maria Salete Garcia Pinheiro. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal participaram da reunião por meio de teleconferência, conforme faculta o artigo 16, parágrafo 6º, do Estatuto Social.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Eduardo Parente Menezes; Secretária: Sra. Carolina Maria Matos Vieira.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado pelo artigo 7º do estatuto da Companhia, no valor mínimo de R\$ 24.999.988,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) e, no valor máximo de R\$ 111.164.794,00 (cento e onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), mediante a emissão para subscrição particular de, no mínimo, 961.538 e, no máximo, 4.275.569 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 26,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A.; e **(ii)** a

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial S.A. realizada em 07 de janeiro de 2025.

autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, no valor mínimo de R\$ 24.999.988,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) e, no valor máximo de R\$ 111.164.794,00 (cento e onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 961.538 (“Subscrição Mínima”) e, no máximo, 4.275.569 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 26,00 por ação (“Aumento de Capital”), conforme detalhamento abaixo:

6.1.1. O Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, conseqüentemente, melhorando a liquidez da Companhia.

6.1.2. Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que seja atingida a Subscrição Mínima.

6.1.3. O preço de emissão de R\$ 26,00 por ação foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no período compreendido entre 19 de novembro de 2024, inclusive, a 06 de janeiro de 2025, inclusive, e aplicado um deságio de 12,34%. Tendo em vista que o preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., a Companhia não possui laudos e estudos subsidiando a fixação do preço acima.

6.1.4. O preço de emissão, fixado nos termos do item 6.1.3 acima, foi assim determinado tendo em vista que o preço da cotação em bolsa reflete a percepção geral do mercado quanto ao valor das ações de emissão da Companhia, tendo sido aplicado um deságio com a intenção de incentivar aos atuais acionistas a subscreverem o aumento de capital utilizando o crédito de dividendos declarados e não pagos.

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial S.A. realizada em 07 de janeiro de 2025.

6.1.5. Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado, as novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas à vista e, a critério do subscritor, **(i)** em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”); e/ou **(ii)** mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos juros sobre capital próprio (“JSCP”), declarados pela Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024, observado que tais JSCP serão pagos na proporção de participações no capital social de cada acionista na data-base de 13 de janeiro de 2025, sendo que os acionistas que desejarem utilizar seus créditos decorrentes dos JSCP para capitalização no Aumento de Capital deverão informar essa opção no respectivo boletim de subscrição.

6.1.6. Os acionistas constantes da base acionária da Companhia no fechamento do pregão do dia 13 de janeiro de 2025 terão direito de preferência para a subscrição das novas ações na proporção de suas participações no capital social na referida data, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., sendo permitido aos acionistas ceder tais direitos total ou parcialmente, observados os procedimentos a serem detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

6.1.7. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo não inferior a 30 (trinta) dias, iniciando-se em 14 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 13 de fevereiro de 2025.

6.1.8. As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as demais ações já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e JSCP que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

6.1.9. Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 12.501.307.629,14 (doze bilhões, quinhentos e um milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), dividido em 1.249.258.717 (um bilhão, duzentas e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, setecentas e

dezessete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 12.526.307.617,14 (doze bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), dividido em 1.250.220.255 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R\$ 12.612.472.423,14 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) dividido em 1.253.534.286 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações.

6.1.10. Atingida a Subscrição Mínima e após o término dos procedimentos para exercício do direito de preferência e rodadas para subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

6.1.11. Caberá aos Diretores estabelecer os demais procedimentos aplicáveis à efetivação do Aumento de Capital, incluindo, sem limitação, a definição do número de rodada de sobras, sendo que os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, reserva e subscrição de sobras de ações não subscritas, cessão do direito de preferência serão informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

6.1.12. Consignar que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, § 2º, da Lei das S.A., examinaram a proposta do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

6.2. Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar o Aumento de Capital, nos termos das deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
São Luís/MA, 07 de janeiro de 2025.

Mesa:

Eduardo Parente Menezes
Presidente

Carolina Maria Matos Vieira
Secretária